



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 720, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 720, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 720/2019					
TABELA DE VALORES EM REAIS (R\$), CONFORME PREVISTO NO ART. 2º					
		Destino			
		Brasília e Outras Capitais, exceto Recife	Municípios até 50 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó-PE	Municípios de 51 km a 100 km de distância da prefeitura de Tacaimbó-PE	Municípios com mais 101 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó-PE
Grupo	Beneficiários	Valor da diária	Valor da diária	Valor da diária	Valor da diária
01	Prefeito e Vice-Prefeito	700,00	200,00	350,00	500,00
02	Secretários, Procurador e Controlador	500,00	120,00	200,00	300,00
03	Demais servidores	400,00	60,00	80,00	100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó/PE, 19 de dezembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO